RETIFICAÇÃO Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS A TÍTULO ONEROSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido no âmbito do Chamamento Público nº 04/2026, bem como a deliberação da Comissão de Licitação/Contratação, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 02**, referente ao procedimento destinado à permissão onerosa de uso de espaços públicos localizados no Balneário do Salso, para a temporada de verão 2026/2027.

A presente retificação tem por finalidade corrigir as divergências de datas identificadas no instrumento convocatório original, assegurar a regularidade da publicidade do procedimento e reabrir os prazos para recebimento de propostas e documentos.

A medida fundamenta-se no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a competência da Administração Pública para rever seus próprios atos.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.7 – DATAS

Ficam alteradas as alíneas “b” a “g” do item 1.7 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.7. Datas:
a) Início de envio de propostas e documentos: 23/10/2026 às 09h00;
b) Final de envio de propostas e documentos: 24/11/2026 às 09h00;
c) Divulgação do resultado da pontuação: 25/11/2026 às 09h00;
d) Prazo para recursos: até 27/11/2026 às 17h00;
e) Realização de sorteio público (em caso de empate): 30/11/2026 às 09h00;
f) Prazo para recursos após sorteio: até 02/12/2026 às 17h00;
g) Divulgação do resultado final: 04/12/2026 às 09h00;
h) Local de divulgação dos resultados: Mural da Prefeitura e https://www.amaralferrador.rs.gov.br/licitacoes/1/chamamento-publico.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.8 – DO ENVIO DE DOCUMENTOS

O item 1.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: **“1.8. DO ENVIO DE DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar suas propostas e documentos até o dia **24/11/2026, às 09h00**, para o e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br, observadas as exigências documentais previstas no instrumento convocatório, devendo os documentos ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor desta Prefeitura, conforme as disposições editalícias aplicáveis.”

3. DA REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Fica reaberto o prazo para apresentação de propostas e documentos de habilitação, a partir da publicação desta Retificação nº 02, com encerramento em 24 de novembro de 2026, às 09h00.

3.2. A reabertura do prazo visa assegurar a participação de novos interessados, respeitando-se o período mínimo de 7 (sete) dias inicialmente previsto no instrumento convocatório e garantindo igualdade de condições de participação.

3.3. Poderão participar novos interessados, bem como aqueles que já tenham encaminhado propostas ou documentos anteriormente.

4. DAS PROPOSTAS ANTERIORMENTE RECEBIDAS

4.1. Ficam preservados os protocolos das propostas e documentos anteriormente recebidos pela Administração, inclusive aqueles encaminhados após o horário inicialmente previsto, em razão das divergências de datas identificadas no edital original e da necessidade de regularização do procedimento.

4.2. As propostas anteriormente protocoladas permanecerão válidas para fins de participação no procedimento, independentemente de novo encaminhamento, ressalvada a necessidade de atendimento às exigências legais e editalícias aplicáveis.

4.3. Fica facultado aos interessados que já apresentaram propostas **alterá-las, substituí-las ou complementá-las até o encerramento do novo prazo**, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico indicado no item 1.8.

4.4. As propostas recebidas deverão permanecer sob sigilo durante o período de recebimento, vedada sua divulgação antecipada ou utilização para fins de julgamento antes do encerramento do novo prazo, ressalvadas as informações já formalmente publicadas nos autos.

4.5. A análise, classificação e julgamento das propostas serão realizados após o encerramento do novo prazo, observados os critérios previstos no edital e a igualdade de condições entre todos os participantes.

5. DA RETOMADA DO PROCEDIMENTO

5.1. A presente retificação regulariza o cronograma do Chamamento Público nº 04/2026, anteriormente suspenso, permitindo o prosseguimento do procedimento a partir da reabertura do prazo de recebimento de propostas.

5.2. A homologação e a formalização dos respectivos Termos de Permissão de Uso somente poderão ocorrer após a conclusão das etapas de recebimento, análise, julgamento e recursos, observadas as exigências legais e editalícias.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente Retificação nº 02 substitui as disposições relativas aos prazos constantes do item 1.7, alíneas “b” a “g”, e do item 1.8 do edital original e da Retificação nº 01, prevalecendo as datas ora estabelecidas.

6.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, condições, exigências e disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 e seus anexos, desde que não conflitantes com esta retificação.

6.3. A presente retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e conhecimento aos interessados.

Amaral Ferrador/RS, 13 de novembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal